

TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BLUMENAU, CNPJ n. 82.666.025/0001-93, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr. LUIZ VILSON DE OLIVEIRA; E, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BLUMENAU, CNPJ n. 82.662.727/0001-07, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr. EMILIO ROSSMARK SCHRAMM, celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, para incluir o Parágrafo Quinto na CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - HORÁRIO NATALINO 2018, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - HORÁRIO NATALINO 2018 (CLÁUSULA DE ADESÃO)

(...)


PARÁGRAFO QUINTO: Nos domingos trabalhados conforme calendário previsto no *caput*, os empregados receberão ajuda de custo no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por domingo trabalhado, bem como a folga correspondente, que deverá ser concedida até 31 de janeiro de 2019.

A redação acima transcrita passa a fazer parte integrante e indissociável da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019.

E por estar justo e acordado, os representantes legais das entidades acima referidas, assinam o presente instrumento, submetendo-o ao registro na DRT/SC.

Blumenau, 06 de dezembro de 2018.


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BLUMENAU
LUIZ VILSON DE OLIVEIRA - PRESIDENTE


SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BLUMENAU
EMILIO ROSSMARK SCHRAMM - PRESIDENTE

